



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua João de Abreu Nº 145 Setor Oeste - CEP 74.120-110 - Goiânia - GO

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 108.789, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 1.301**, localizado no 13º pavimento, do **BLOCO 1**, no **CONDOMÍNIO** denominado **EDIFÍCIOS TERRA MUNDI SANTOS DUMONT**, situado na Rua Penido Burnier, no Loteamento **SETOR PARQUE INDUSTRIAL PAULISTA**, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, varanda, 03 (três) suítes, sendo 01(uma) suíte plena e 2 (duas) suítes americanas, lavabo, cozinha, área de serviço, 1(um) escaninho, com direito a **Vaga de Garagem nº 406**, localizada no subsolo 1, com área total privativa de 90,08m², sendo 79,27m² do apartamento e 10,81m² do box de garagem; 47,88m² de área de uso comum, totalizando a área construída de 137,96m², correspondente a uma fração ideal de 23,99m² ou 0,2296% da área do terreno, **onde será edificado**, constituído de **LOTE Nº 01/20**, da **QUADRA "N"**, com área de 10.450,00m². **PROPRIETÁRIA: CRV CONSTRUTORA TERRA MUNDI SANTOS DUMONT SPE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.656/0001-86, estabelecida na Rua 09 de Julho, Qda. N, Lt.01, Parque Industrial Paulista, nesta Capital, conforme R-2-105.273, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.

R-1-108.789: Goiânia, 02 de Julho de 2012. Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária, Alocação de Recursos e Outras Avenças - Contrato nº 1117/11, firmado em data de 29/12/2011, na Cidade de São Paulo/SP, acompanhado do Instrumento Particular de 1º Aditivo Contratual, "parte integrante e inseparável" do citado e enumerado Contrato, firmado em data de 14/03/2012, também na cidade de São Paulo/SP, ambos, assinados pela Empresa-Proprietária, CRV Construtora Terra Mundi Santos Dumont SPE Ltda, constante e qualificada na matrícula supra, esta, **DEU** ao Credor/Hipotecário, **BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A**, na qualidade de Agente Financeiro Integrante do Sistema Financeiro da Habitação, c/sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2.041 e 2.235, Bloco "A", Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP nº 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, **EM GARANTIA HIPOTECÁRIA DE PRIMEIRO GRAU** (no que tange ao "pagamento do principal, juros, taxas, atualização monetária, multas contratuais e demais despesas incluídas no financiamento ora contratado e de todas as obrigações assumidas") o Imóvel objeto da presente matrícula, juntamente c/a totalidade de **107** outras **Frações Ideais**, correspondentes às Unidades Autônomas, compreendidas pelos outros **Apartamentos**, juntamente com os respectivos Boxes de Garagens, enumerados no presente contrato, todos Matriculados n/ Cartório, bem como o total de **"26 vagas autônomas de garagens"**, na totalidade, integrantes do **BLOCO 1**, como parte componente do Conjunto de **"EDIFÍCIOS TERRA MUNDI SANTOS DUMONT"**, com a sua Incorporação devidamente registrada, **para garantia do pagamento do financiamento** no Valor de: **R\$ 10.450.000,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta mil reais)**, a serem liberados através de 20(Vinte) Parcelas nos valores constantes do "Cronograma Físico-Financeiro" apresentado no presente Contrato, nos seus respectivos Valores e datas, a serem amortizados através de **35 Meses**, com início em 29/12/2011 e vencimento final em 27/11/2014, com os seguintes "Encargos Financeiros": Taxa de Juros: 0,8431%, Nominal Mensal; 10,6000% Efetiva Anual; Data de Pagto. Mensal dos Juros, Seguros, TSA e Atualização do Saldo Devedor: 27. Valor Total de Avaliação da Garantia: **R\$ 520.000,00**(Terreno e Obra no estado em que se encontram). Escr.01. A Oficial.

Av-2-108.789: Goiânia, 18 de Outubro de 2013. Certifico e dou fê, que de acordo com 2º Aditivo - **Financiamento Imobiliário à Produção nº 1117/11**, datado de 13/08/2013, acompanhado do 3º Aditivo -

Financiamento Imobiliário à Produção nº 1117/11, datado de 02/10/2013, ambos firmados na cidade de São Paulo/SP, a Empresa-Devedora, **CRV Construtora Terra Mundi Santos Dumont SPE Ltda**, recorreu ao Credor-Hipotecário, **Banco Santander (Brasil) S/A**, e este **concedeu** uma suplementação de Crédito no valor de **R\$ 1.260.000,00**, sendo que o valor do crédito a liberar acrescido da Suplementação totaliza a importância de **R\$ 4.482.228,00**, e será liberado em parcelas, em valor proporcional ao percentual de execução das obras do empreendimento e de acordo com o Cronograma físico-financeiro indicado no item 2-C do QR do presente instrumento, que passa a vigorar a partir d/data. As partes aceitam as condições deste Aditivo e ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento, que continuam em pleno vigor para todo os fins de direito, especialmente, no que se refere às garantias constituídas. Escr.01. A Oficial.

Av-3-108.789. Goiânia, 23 de Agosto de 2012. Certifico e dou fé, **remissivamente**, para **INFORMAR**, que: a **INCORPORAÇÃO** do **CONDOMÍNIO** denominado **EDIFÍCIO TERRA MUNDI SANTOS DUMONT**, **FICOU SUBMETIDO AO "REGIME DE AFETAÇÃO"**, c/fundamento nos **arts. 31-A e SS.**, todos da **Lei Federal** de nº.: **4.591/64**, conforme consta da **AV-07-105.273**, d/Cartório, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. A Oficial.

Av-4-108.789: Goiânia, 18 de Outubro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com **2º Aditivo - Financiamento Imobiliário à Produção nº 1117/11**, datado de 13/08/2013, acompanhado do **3º Aditivo - Financiamento Imobiliário à Produção nº 1117/11**, datado de 02/10/2013, ambos firmados na cidade de São Paulo/SP, a Empresa-Devedora, **CRV Construtora Terra Mundi Santos Dumont SPE Ltda**, recorreu ao Credor-Hipotecário, **Banco Santander (Brasil) S/A**, e este **concedeu** uma suplementação de Crédito no valor de **R\$ 1.260.000,00**, sendo que o valor do crédito a liberar acrescido da Suplementação totaliza a importância de **R\$ 4.482.228,00**, e será liberado em parcelas, em valor proporcional ao percentual de execução das obras do empreendimento e de acordo com o Cronograma físico-financeiro indicado no item 2-C do QR do presente instrumento, que passa a vigorar a partir d/data. As partes aceitam as condições deste Aditivo e ratificam todos os demais itens, cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas por este instrumento, que continuam em pleno vigor para todo os fins de direito, especialmente, no que se refere às garantias constituídas. Escr.01. A Oficial.

Av-5-108.789: Goiânia, 28 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que conforme consta da **Av-12-105.273**, foi feita em data de hoje, a **Averbação da Construção do Bloco 1**, do Empreendimento denominado **EDIFÍCIOS TERRA MUNDI SANTOS DUMONT**, sendo que a unidade objeto da presente matrícula, foi cadastrada junto a Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital, conforme Certidão de Cadastramento, no qual foi atribuído o valor venal de R\$ 72.773,75. Escr.06. A Oficial.

Av-6-108.789: Goiânia, 31 de Outubro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Reqº datado de 29/10/2014, acompanhado do Instrumento de 2ª Alteração Contratual de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima, firmado n/Capital, em data de 03/02/2012, devidamente registrada na JUCEG sob nº 52300014883, em 14/02/2012, a proprietária constante e qualificada na matrícula, **CRV CONSTRUTORA TERRA MUNDI SANTOS DUMONT SPE LTDA**, foi transformada em sociedade anônima, passando a girar com a denominação de **CRV CONSTRUTORA TERRA MUNDI SANTOS DUMONT SPE S/A**. Escr.06. A Oficial.

Av-7-108.789: Goiânia, 28 de Janeiro de 2015. Certifico e dou fé, que de acordo com **4º Aditivo - Financiamento Imobiliário à Produção nº 1117/11**, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 09/12/2014, fica o Instrumento objeto do R-1, também citado na Av-2 e Av-4, retro, **ADITADO** nos seguintes termos: Substituição dos **Prazos do Financiamento ("Prazos do Financiamento")**, que passa a ter a seguinte redação: **Período da Construção - início: 29/12/2011 - término: 27/05/2014; Período de Carência - início: 28/05/2014 - término: 27/02/2015; Data de Vencimento da Dívida: 27/02/2015**. Ratificam-se os demais termos do Instrumento originário, não alterados por este instrumento. Escr.01. A Oficial.

Av-8-108.789: Goiânia, 23 de Junho de 2015. Certifico que, de acordo com Cláusula 23, do Instrumento Particular de Venda e Compra, objeto do R-9, seuginte, fica cancelado e sem efeito jurídico o **R-1, Av-2, Av-4 e Av-7**, retro. Escr. 02. A Oficial.

R-9-108.789: Goiânia, 23 de Junho de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 071759230010879, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 30.09.2014, a proprietária constante qualificada na matrícula supra, bem como na Av-6, retro, **VENDEU** ao Sr. **RAFAEL HADDAD**, brasileiro, maior, médico, portador da CI RG nº 2.244.152-SSP-Go., inscrito no CPF/MF sob o nº 534.085.781-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **KIARA FALCÃO MICLOS HADDAD**, a qual também comparece neste ato como compradora, brasileira, maior, médica, portadora da CI nº 4209921-CRM-SP., inscrita no CPF/MF sob o nº 889.938.681-15, residentes e domiciliados na Rua Cedroarana, nº 3, Qda. E-3, Lt. 14, Residencial Alphaville, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 254.086,16, sendo: R\$ 50.817,24, com recursos próprios; e, R\$ 203.268,92, pagos com financiamento concedido pelo credor fiduciário. Escr. 02. A Oficial.

R-10-108.789: Goiânia, 23 de Junho de 2015. Por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 071759230010879, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 30.09.2014, os adquirentes constantes e qualificados no R-9, retro, **ALIENARAM** de forma resolúvel, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro integrante do SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em **caráter fiduciário**, nos termos e para os efeitos dos Arts. 22 e ss., da Lei Federal de nº 9.514/97, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidos, para garantia da dívida no valor de **R\$ 203.268,92 (duzentos e três mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, a ser amortizada através de 420 prestações mensais, sendo a 1ª no dia 30/10/2014, com juros à taxa efetiva de 8,80%aa e nominal de 8,46%aa, reajustáveis de acordo com Sistema de Amortização: SAC. Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 280.000,00**. Prazo de Carência Para Expedição da Intimação: **30(trinta)dias**. As demais condições constam no contrato. Escr. 02. A Oficial.

Av-11-108.789: Goiânia, 29 de Março de 2017. Certifico que, encontra-se tramitando junto à 6ª Vara Cível d/Comarca, uma **Ação de Execução por Título Extrajudicial (LE)**, Protocolada sob nº 5049815.03.2017.8.09.0051, tendo como Valor da Causa: **R\$ 460.645,50**, proposta por: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA**, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, em desfavor de: **RICARDO ABDALA HADDAD**, CPF nº 012.575.126-50; **ROBERTO ABDALLA HADDAD**, CPF nº 786.244.521-04; **RAFAEL HADDAD**, qualificado no R-9, supra, e, **ESPERANZA UTI LTDA**, CNPJ nº 13.743.289/0001-80, conforme consta da **Certidão Narrativa**, expedida pelo Técnico Judiciário, Guilherme Torres Marques, da 6ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, em 10/03/2017, acompanhada do Reqto. datado de 27/03/2017, em Cartório arquivados. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-12-108.789: Goiânia, 07 de Abril de 2020. Certifico que, conforme determina o art. 31-E, I, da Lei 10931/2004, que alterou Lei 4591/1964, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-3, supra**, visto que, a construção do condomínio já foi devidamente averbada, n/Circunscrição. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-13-108.789: Goiânia, 07 de Abril de 2020. **Protocolo nº 252.151**. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202003.0318.01081535-IA-020, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **RAFAEL HADDAD**, constante e qualificado no R-9, supra, no Processo nº **5167358.90.2018.8.09.0051**, do STJ - Superior Tribunal de Justiça - GOIÁS - Diretor do FOró. Esc. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-14-108.789: Goiânia, 04 de Novembro de 2020. **Protocolo nº 257.582:** Certifico que, conforme Ofício nº 852/2020-2ª VFPM-Escrivânia, datado de 08/10/2020, expedido por ordem do MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. André Reis Lacerda, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes ao proprietário-adquirente constante no R-9, retro, Rafael Haddad, no Processo nº **5108278-30.2020.8.09.0051**, da Ação Civil de Improbidade Administrativa, em que é parte **Ministério Público Estado de Goiás**. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-15-108.789: Goiânia, 07 de Janeiro de 2022. **Protocolo nº 273.128**. Certifico que, conforme consta da

Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202111.2403.01918226-IA-091, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **RAFAEL HADDAD**, constante e qualificado no R-9, retro, no Processo nº **51700904420188090051**, do STJ - Superior Tribunal de Justiça - GOIÁS - Diretor do FOró. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

Av-16-108.789: Goiânia, 11 de Janeiro de 2022. **Protocolo nº 273.197.** Certifico que, conforme Ofício nº 726/2021-2ª VFPM-Escritania, datado de 01/12/2021, expedido por ordem da MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dra. Marina Cardoso Buchdid, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **RAFAEL HADDAD**, constante e qualificado no R-9, retro, por decisão constante no Processo nº **5108278-30.2020.8.09.0051**, da Vara já citada. Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

Av-17-108.789: Goiânia, 20 de Maio de 2022. **Protocolo nº 278.513.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202205.1210.02141195-IA-420, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **RAFAEL HADDAD**, constante e qualificado no R-9, supra, no Processo nº **00106126620185180122**, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - GOIÁS - 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara. Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-18-108.789: Goiânia, 21 de Julho de 2022. **Protocolo nº 280.191:** Certifico que, de conformidade c/Requerimento datado de 21/06/2022, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto d/Matricula, **FICA CONSOLIDADA** em nome em nome do **Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Instituição Financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, a Propriedade do Imóvel objeto da Matricula supra, em decorrência da inadimplência por parte dos **Devedores-Fiduciantes** constantes e qualificados no R-9, retro. pelo valor atribuído de R\$ 261.526,45. Foi recolhido o **ISTI** conforme Laudo nº 910.8904.1, Matricula nº. 999.971-0. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-19-108.789: Goiânia, 21 de Julho de 2022. **Protocolo nº 280.191:** Certifico que, como determina o art. 27, o **Banco Santander (Brasil) S/A**, constante e qualificado na Av-18, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da Matricula supra, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro" da aquisição - **21/07/2022, data esta em que foi efetivada a consolidação**, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-20-108.789: Goiânia 30 de Agosto de 2022. **Protocolo nº 282.491:** Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202208.0809.02287728-MA-730, de 08/08/2022, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-17, retro.** Esc. 06. Dou fé. A Oficial.

Av-21-108.789: Goiânia, 25 de Novembro de 2022. **Protocolo nº. 285.384.** Certifico que, de acordo com Ofício nº. 388/2021, extraído do Processo nº 5049815.03.2017.8.09.0051, assinado em 22/09/2021, pelo MMº. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Comarca de Goiânia-Go, Dr. José Ricardo M. Machado, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-11, retro.** Esc.03. Dou fé. A Oficial.

Av-22-108.789: Goiânia, 29 de Novembro de 2022. **Protocolo nº 285.386:** Certifico que, conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202111.2403.01918226-IA-091, de 24/11/2021, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-15, retro.** Esc. 07. Dou fé. A Oficial.

Av-23-108.789: Goiânia 12 de Dezembro de 2022. **Protocolo nº. 286.012.** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 03/03/2020, extraída do Protocolo nº Protocolo nº 202003.0318.01081535-IA-020 - Processo nº. 5167358.90.2018.8.09.0051, conforme autorização do MMº 1º Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Comarca de Goiânia-Go, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-13, supra.** Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-24-108.789: Goiânia, 09 de Maio de 2023. **Protocolo nº 292.013:** Certifico que, conforme Ordem de

Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202305.0318.02684715-IA-090, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, constante e qualificada na Av-18, retro, no Processo nº **50024602820088272729**, da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas/TO - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/TO. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-25-108.789: CANCELAMENTO. Goiânia, 06 de Junho de 2024. **Protocolo nº 309.339:** Certifico que, de acordo com Ofício nº 1365/2024, extraído do Processo nº 5108278-30.2020.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Ação Civil de Improbidade Administrativa, datado de 07/05/2024, expedido pela MMª Juíza de Direito da UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia-GO, Dra. Simone Monteiro, **fica cancelada e sem efeito jurídico a indisponibilidade constante na Av-16, supra.** Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-26-108.789: CANCELAMENTO. Goiânia 24 de Julho de 2024. **Protocolo nº 310.711:** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, protocolado sob o nº **202305.0818.02692282-PA-420**, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 08/05/2023, extraída do Protocolo nº **202305.0318.02684715-IA-090** - Processo nº **50024602820088272729**, conforme autorização da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas-TO, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-24, supra.** Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-27-108.789: CANCELAMENTO. Goiânia, 09 de Setembro de 2024. **Protocolo nº 314.889:** Certifico que, de acordo com Ofício nº 1365/2024, extraído do Processo nº 5108278-30.2020.8.09.0051, Processo Cível e do Trabalho - Processo de Conhecimento - Procedimento de Conhecimento - Procedimentos Especiais - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Ação Civil de Improbidade Administrativa, datado de 07/05/2024, expedido pela MMª Juíza de Direito da UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia-GO, Dra. Simone Monteiro, **fica cancelada e sem efeito jurídico a indisponibilidade objeto da Av-16, supra.** Esc. 09. Dou fé. A Oficial.

Av-28-108.789: CANCELAMENTO. Goiânia, 06 de Novembro de 2024. **Protocolo nº 317.757:** Certifico que, de acordo com Ofício nº 3111/2024, expedido em 15/10/2024, extraído do Processo nº 5108278-30.2020.8.09.0051, assinado por Eneuely Joventina de Jesus, por ordem da MM. Juíza de Direito, da UPJ das Varas da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos desta Comarca, pela Dra. Simone Monteiro, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-14, supra.** Esc. 10. A Oficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia/GO, 13 de novembro de 2024.

Matricula.....:R\$ 83,32
Atos(0).....:R\$ 0,00
Complemento.....:R\$ 0,00
5% ISSQN PREFEITURA
DE GOIÂNIA.....:R\$ 4,17
Taxa Judiciária.....:R\$ 18,29
*Fundos Estaduais.:R\$ 17,71
Valor Total.....:R\$ 123,49



Fundos Estaduais(10%=R\$8,33); Funemp (3,00%=R\$2,50); Funcomp(3%=R\$2,50); Fedapsaj(2%=R\$1,67); Funproge(2%=R\$1,67); Fundepeg(1,25%=R\$1,04);